

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 05/2014/CSA

Regulamenta a gratificação para docentes que exercem função administrativa de Diretor no ano exercício de 2015.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, tendo em vista manifestações favoráveis do CONSU da UNESC e do Conselho Curador da FUCRI, o disposto no artigo 25 do Plano de Carreira do Docente da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução n. 03/2008/CSA, e, ainda a decisão do Colegiado em reunião do dia 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar gratificação para função administrativa de direção exercida por docentes, em conformidade com o disposto no artigo 25 do Plano de Carreira do Corpo Docente da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução n. 03/2008/CSA.

Parágrafo único - A gratificação aprovada na presente Resolução limita-se ao ano exercício de 2015.

Art. 2º - A função administrativa de direção enquadrada na classe funcional de Diretor de Unidade Acadêmica, UNA, e Diretor do Parque Científico e Tecnológico, IPARQUE, receberá a título de gratificação por exercício de função, no ano de 2015, o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o salário do nível Professores Especialistas (Categoria I), com carga horária de 40 horas, a ser calculada e atualizada anualmente nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo único - A gratificação referida neste artigo cessará no momento em que o Docente deixar de exercer a função administrativa de Direção, não ocorrendo a sua incorporação aos vencimentos e nem serão considerados para quaisquer acréscimos, inclusive os demais benefícios previstos na Convenção Coletiva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário

Criciúma, 17 de dezembro de 2014.



PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)